

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS), no uso de suas atribuições regulamentares, faz saber aos interessados, por meio do presente **Edital/2026**, que o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Cuidado Primário em Saúde, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período para inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de: **03/11/2025 a 07/11/2025**. As inscrições serão realizadas exclusivamente *via internet*.

1.2 Condições para realizar a inscrição:

Poderão participar do Processo de Seleção candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Para o **mestrado**, ter concluído a graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), documentalmente comprovada.
- Para o **doutorado**, ter concluído o mestrado, em programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido e credenciado pela CAPES.

1.3 Procedimentos para inscrição:

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição (**Anexo 1**).
- Enviar todos os documentos digitalizados na **mesma sequência do item 1.4**, conforme discriminado no presente edital, **através exclusivamente do e-mail do candidato para o e-mail do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): ppgcps@unimontes.br**. Todos os documentos deverão estar em **um único arquivo**, convertido para formato PDF e ser renomeado para:

MESTRADO - Inscrição Processo seletivo PPGCPS 2026 - Nome completo do candidato.

DOUTORADO - Inscrição Processo seletivo PPGCPS 2026 - Nome completo do candidato.

O candidato receberá, por e-mail, a confirmação de recebimento da inscrição.

Observação: não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 Documentos necessários para a inscrição (TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS/ESCANeadOS COM NITIDEZ DA IMAGEM).

- Ficha de inscrição preenchida (**Anexo 1**).
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), para o mestrado. Cópia do Diploma do curso de Mestrado, ou declaração da ata de defesa da dissertação para o Doutorado.
- Parâmetros para avaliação curricular (**Anexo 4**) **obrigatoriamente preenchido pelo candidato**.
- Currículo *Lattes* atualizado conforme modelo da Plataforma *Lattes/CNPq*, disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente comprovado (comprovantes devem ser anexados seguindo a ordem do **Anexo 4**).

Nota 1 – Para o **Anexo 4** - Parâmetros para avaliação curricular, o(a) candidato(a) deverá preencher o **cabecalho e a pontuação**. Mesmo não havendo nenhuma produção, em algum dos parâmetros avaliados, o **valor 0 (zero)** deverá ser registrado nessa Ficha.

Nota 2 - A organização dos documentos comprobatórios da produção do candidato(a) deverá seguir a ordem de citação

do **Anexo 4** e constar no Currículo *Lattes*. O(A) candidato(a) que apresentar o Currículo *Lattes* sem a documentação comprobatória escaneada ou **fora da ordem de citação** será eliminado(a) do processo seletivo. Somente serão considerados artigos publicados. O(A) candidato(a) deverá observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na Ficha de Avaliação Curricular, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na Ficha de Avaliação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.

e) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso).

f) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição.

g) Fotografia 3x4 (recente).

h) Termo de compromisso para realização do mestrado no prazo máximo de 24 meses, ou Termo de compromisso para realização do doutorado no prazo máximo de 48 meses (**Anexo 2**).

i) Comprovante de proficiência em língua inglesa por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES) (**apresentar no ato da inscrição**).

Nota 3 - O documento deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência se realizado nos últimos 3 anos, aceitando-se:

TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);

IELTS (pontuação igual ou maior do que 6);

FCE (conceitos C, B ou A); CAE (conceitos C, B ou A);

CPE (conceitos C, B ou A);

ECPE (Conceitos LP, P ou H);

TOEIC (pontuação igual ou maior do que 500);

TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras – DRI) (pontuação igual ou maior do que 501, com validade de até 3 anos); DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos. (Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pelo PPGCS, é obrigatório que o(a) candidato(a) envie o certificado de proficiência em formato PDF).

Área de Concentração: Saúde Coletiva:

Linhas:(1) Educação em Saúde e Avaliação de Programas e Serviços;

(2) Epidemiologia e Vigilância em Saúde.

Área de Concentração: Aspectos Clínicos dos Cuidados em Saúde:

Linha: (1) Clínica, Diagnóstico e Terapêutico das Doenças.

Nota 4 - A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no **sub item 1.4**, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido **sub item**, acarretará indeferimento da inscrição. A falta do verso nos documentos que assim o exigirem implicará em desclassificação do candidato.

1.4.1. Após o envio da inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos enviados. Os documentos que forem enviados após o prazo da inscrição, determinado por este edital, serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará ao indeferimento da inscrição.

1.4.2. Será considerado somente o **primeiro e-mail** para efetivação da sua inscrição.

1.4.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4.4. A inscrição do candidato ao Processo de Seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

2.1- **Para o curso de MESTRADO** serão oferecidas até **9 (nove) vagas** neste processo seletivo.

2.1.1. Na Classificação Final, serão reservadas até 02 (duas) vagas do total para candidatos(as) negros(as), 01(uma) vaga para candidato(a) indígena e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, **conforme a resolução CEPEX/Unimontes N^o.024 de 14 de abril de 2021**. Além disso, será destinada uma (01) vaga para servidores públicos técnico-administrativos, **conforme a Resolução CEPEX/Unimontes n^o 723, de 16 de abril de 2025**.

2.2 - **Para o curso de DOUTORADO** serão oferecidas até **12 (doze) vagas** neste processo seletivo.

2.2.1 Na Classificação Final para o curso de doutorado, serão reservadas até 03 (três) vagas do total para candidatos(as) negros(as), 01(uma) vaga para candidato(a) indígena e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, **conforme a resolução CEPEX/Unimontes N^o.024 de 14 de abril de 2021**. Além disso, será destinada uma (01) vaga para servidores públicos técnico-administrativos, **conforme a Resolução CEPEX/Unimontes n^o 723, de 16 de abril de 2025**.

2.3 – Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas deverão fazer sua **opção no momento da inscrição**, assinalando sua condição na ficha de inscrição. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no **sub item 2.1 e 2.2** será direcionado(a) às vagas ofertadas no sistema universal de livre concorrência.

Nota 5 - A comprovação da condição do candidato que pleitear vaga reservada ou suplementar para o Mestrado ou Doutorado deve estar em consonância com o quadro que se segue:

Categoria para a reserva de vagas/vagas suplementares	Documentos comprobatórios
Candidato(a) negro(a)	A autodeclaração (Anexo 5) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado acerca de seu pertencimento étnico, será apresentada no ato da inscrição.
Candidato(a) com deficiência	A autodeclaração (Anexo 5) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado e laudo médico e ou exame específico descrevendo as especificidades da deficiência.
Candidato(a) indígena	A autodeclaração (Anexo 5) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado e declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Servidores públicos técnico-administrativos	A declaração de vínculo funcional (Anexo 3) deve ser apresentada pelo(a) servidor(a) público(a) técnico-administrativo(a) da UNIMONTES, informando matrícula ou MASP e setor de lotação, comprovando o efetivo exercício na instituição para fins de participação no processo seletivo do PPGCPS – Programa de Pós-Graduação em Cuidados Primários em Saúde , conforme previsto na Resolução CEPEX/Unimontes nº 723, de 16 de abril de 2025 .
---	---

2.4. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição que trata o **sub item 2.1 e 2.2** participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios e condições para aprovação no processo de seleção.

2.5 Caso alguma(s) vaga(s) reservada(s) não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema universal de livre concorrência.

2.6 Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua **opção no momento da inscrição**, assinalando sua condição na **ficha de inscrição**, além de apresentarem a Autodeclaração (**Anexo 5**) e os documentos comprobatórios.

2.7 O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no **subitem**

2.3 será direcionado(a) às vagas ofertadas no sistema universal de livre concorrência.

2.8 A composição final da lista dos candidatos aprovados, no limite das vagas, será definida conforme a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente.

2.9 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:

2.9.1 **Primeira Etapa:** Avaliação do currículo *Lattes*, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme o **Anexo 4** deste edital. Serão aprovados para a segunda etapa (**prova escrita dissertativa**), os candidatos com as melhores notas comprovadas no currículo *Lattes* em até duas vezes o número de vagas ofertadas por este edital.

2.9.2 **Segunda Etapa:** Prova escrita dissertativa, com pontuação máxima de 50 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.10 A Banca Examinadora será constituída por Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, para coordenar o Processo de Seleção e será a instância de primeira ordem para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo. A Banca será composta pelos seguintes **professores doutores titulares**: Antônio Prates Caldeira, Daniela Araújo Veloso Popoff, Daniella Reis Barbosa Martelli, Diego Dias de Araújo, Fernanda Marques da Costa, Hercílio Martelli Júnior, Jair Almeida Carneiro, Josiane Santos Brant Rocha, Luciana Colares Maia, Lucinéia de Pinho, Luiza Augusta Rossi Barbosa e pelos seguintes professores **doutores suplentes**: Marcelo Perim Baldo, Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito, Orlene Veloso Dias, Rosângela Ramos Veloso Silva, Simone de Melo Costa e Verônica Oliveira Dias.

2.11 Em caso de qualquer conflito de interesse entre algum membro da banca e candidato, o membro da banca titular será substituído pelo membro da banca suplente (conforme previsto na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002).

2.11 Cronograma do Processo seletivo:

Etapas/Atividade	Datas/Prazo
Divulgação do Edital	13/10/2025 a 21/10/2025
Impugnação do Edital	27/10/2025 a 31/10/2025
Período de inscrições	03/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação da lista dos candidatos aptos a participar da primeira etapa do Processo Seletivo	12/11/2025
Período de Recursos para contestar a lista de candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo.	13/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação da lista dos candidatos aptos a participar da segunda etapa do Processo Seletivo	26/11/2025
Prova Dissertativa	28/11/2025
Resultados do Processo de Seleção (antes de eventuais recursos)	05/12/2025
Prazo para interposição de Recursos do resultado do Processo Seletivo	08/12/2025 a 12/12/2025
Resultados dos Recursos	17/12/2025
Resultado Final do Processo de Seleção (após recursos)	19/12/2025
Pré-matrícula	09/02/2025 a 11/02/2025

3. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Avaliação do currículo *Lattes* e atividades profissionais

3.1.1 A avaliação curricular será realizada com base nas informações contidas no currículo *Lattes*, comprovadas pelo candidato, de acordo com as disposições e os critérios contidos no **Anexo 4**, definidos pela Comissão de Seleção.

3.1.2 Essa etapa é de caráter **eliminatório e classificatório** e totalizará no máximo 50 pontos conforme consta no referido **Anexo 4**. As informações listadas no currículo *Lattes* sem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação curricular do candidato.

3.2 A Prova Escrita Dissertativa terá duração de até 2 (duas) horas e será realizada no dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2025, na Unimontes, Auditório CCBS – Prédio 6 - Campus Universitário, **pontualmente**, às 19 (dezenove) horas. Esta etapa terá pontuação máxima de 50 pontos e consistirá em três itens avaliativos: (I) legibilidade da grafia, ortografia, sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível (10 pontos); (II) uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (5 pontos); (III) conteúdo, abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade (30 pontos); (IV) capacidade de síntese e objetividade (5 pontos). Conforme disposto no **Anexo 6**. O conteúdo para fundamentar a prova escrita dissertativa será baseado na bibliografia indicada no **Anexo 7** deste Edital.

4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para a classificação final, serão somadas as notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas: **Avaliação do Currículo *Lattes* e Prova Escrita (Dissertativa)**.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados os que se situarem dentro do limite de vagas e de reserva de vagas do presente Edital.

4.3 Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* com o primeiro critério, seguidos da Prova Escrita (Dissertativa) e maior idade sequencialmente e respectivamente.

4.4 Até às 18 horas do dia **05/12/2025**, o Resultado do Processo de Seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado no sítio eletrônico: <http://www.unimontes.br>

4.5 O Resultado Final do Processo de Seleção, após recursos, será divulgado até às 18 horas do dia **19/12/2025**, no sítio eletrônico: <http://www.unimontes.br>

4.6 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados poderão ser ocupadas por candidatos classificados além do limite de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, desde que informe o número da identidade do candidato e seu número de inscrição.

5.2 Admitir-se-á um único recurso relativo às etapas para cada candidato.

5.2.1 Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser enviados ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): ppgcps@unimontes.br, somente pelo(a) candidato(a) e através do seu e-mail com o preenchimento e envio do **Anexo 8 – Ficha de Interposição de Recurso**.

5.3 Os recursos serão avaliados por comissão diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

5.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.unimontes.br>).

5.5 A resposta ao recurso interposto ficará à disposição do candidato ou do seu procurador legalmente constituído na Secretaria do PPGCPS pelo período máximo previsto pela Instituição, observando a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será encaminhado às instâncias superiores da Universidade para definição do destino adequado.

5.6 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados conforme solicitado no **Anexo 8** ou ainda, aqueles cuja entrada tenha ocorrido fora do prazo improrrogável previsto para etapas deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá matricular-se em todas as disciplinas obrigatórias do PPGCPS, obedecendo a Matriz Curricular do Programa de Pós Graduação em Cuidado Primário em Saúde.

6.2 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria.

6.3 A **pré-matrícula** será realizada no período de **09 a 11 de fevereiro de 2026**, por meio do site <https://prematricula.pos.unimontes.br/>, conforme as orientações estabelecidas pela **Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)**.

6.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Diploma de Graduação (frente e verso), para o Mestrado;**
- b) **Diploma do curso de Graduação e Mestrado (frente e verso), para o Doutorado.** Poderá ser enviada **provisoriamente** Declaração que comprove a conclusão dos cursos na falta dos Diplomas de Graduação ou Mestrado. O aluno deverá, no prazo de 30 dias após a matrícula entregar a Secretaria Geral, via e-mail: secretaria.strictosensu@unimontes.br uma cópia do Diploma da Graduação e Mestrado).
- c) **Certificado de Serviço Militar**, se sexo masculino;

- d) **Certidão de Quitação Eleitoral** - Emitido pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- e) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** - Alunos estrangeiros deverão providenciar o CPF para que seja possível realizar a matrícula no sistema e a inclusão no seguro universitário;
- f) **Carteira de Identidade** - Carteira de Identidade - (RG / CIN), Carteira de Habilitação - (CNH), Carteira de Registro Nacional de Migração - (CRNM) ou Carteira Profissional de Conselho (Ex: CREA, CRM, COREN).
- g) **Registro Civil - Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- h) **Foto 3x4**, coloridas e recentes;

6.5 Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo único no sistema de Pré-Matrícula na **mesma sequência do item 6.4**, conforme discriminado no presente edital

6.6 Ao efetuar a matrícula, o candidato receberá confirmação do e-mail e aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros–Unimontes.

7. NORMAS DISCIPLINARES

7.1 A Universidade Estadual de Montes Claros terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo de seleção.

7.2 O candidato que, comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar

a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar o processo de seleção será excluído do processo de seleção.

7.3 Além da exclusão do processo seletivo, o candidato tratado nos termos do **sub item 7.2**, estará sujeito a outras penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

7.4 Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo com utilização de documentos e informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com a Coordenação do Mestrado e Doutorado Profissional em Cuidado Primário em Saúde, reserve-se o direito de cancelar o processo seletivo.

8.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas, em ambos os casos, em concordância como colegiado Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde.

8.3 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde e no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados nesta seleção, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar currículos e ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet no sítio <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgcps>.

8.5 Este edital possui vigência de 1 (um ano), contado da publicação para a seleção prevista no edital.

Montes Claros, 13 de Outubro de 2025.



Professor Dr. Antônio Prates Caldeira

Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde.



Professora Dra. Josiane Santos Brant Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – DADOS GERAIS (DIGITALIZADO)

Curso: () Mestrado () Doutorado

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço: _____

Telefone de Contato: ____/____/____. E-mail: _____

Tipo de seleção:	
() Ampla concorrência	Reserva de Vaga
	() Candidato(a) negro(a)
	() Candidato(a) com deficiência
	() Candidato(a) indígena
	() Candidato(a) Servidor público técnico-administrativo

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____ ano inicial _____ ano final _____

Instituição: _____

Curso de Pós-graduação: _____ ano inicial _____ ano final _____

Instituição: _____

Curso de Mestrado: _____ ano inicial _____ ano final _____

Instituição: _____

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) MESTRADO
(DIGITALIZADO)**

Eu _____,
portador(a) do RG _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do
mestrado e me comprometo a concluir o curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) DOUTORADO
(DIGITALIZADO)**

Eu, _____, portador(a) do RG _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do doutorado e me comprometo a concluir o curso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E
DOUTORADO PROFISSIONAL EM CUIDADO PRIMÁRIO EM SAÚDE
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS



ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL (DIGITALIZADO)

Eu, _____,
servidor(a) público(a) técnico-administrativo(a) da **Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES**,
inscrito(a) sob **Matrícula/ou MASP:** _____, lotado(a) no setor _____,
declaro, para os devidos fins, estar em efetivo exercício nesta instituição.

Declaro ainda estar ciente de que a presente declaração será utilizada exclusivamente para fins de participação no
processo seletivo do **PPGCPS – Programa de Pós-Graduação em Cuidados Primários em Saúde**, conforme
disposto na **Resolução CEPEX/Unimontes nº 723, de 16 de abril de 2025**.

Montes Claros, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (DIGITALIZADO)

Nome do(a) candidato(a): _____

PARÂMETROS DE ANÁLISE

MESTRADO/ DOUTORADO					
Tipo de Avaliação	Item avaliado	Pontos por cada item		Notas máximas Por item	Notas
CURRICULO	1) Artigos científicos*	A1/A2/A3/A4	10	20	
		B1	4		
		B2	2		
		B3	1		
		B4,B5	0,5		
	2) Resumos simples	Por resumo	0,25	4	
	3) Resumo expandido	Por resumo	0,5		
	4) Especialização**	Por especialização	2	4	
	5) Iniciação científica***	Por iniciação científica	2	2	
	6) Participação em projetos de pesquisa comprovados por Instituições de ensino superior, institucionalizados ou financiados por agências de fomento.	Por projeto de pesquisa	2	2	
7) Participação no Programa de Educação Pelo Trabalho par aa Saúde – PET- Saúde.	Por conclusão	2	2		
8) Produção Técnica****	Por produção técnica	2	6		
SUBTOTAL				40	

MESTRADO/ DOUTORADO				
Tipo de Avaliação	Item avaliado	Pontos por cada item	Notas máximas por item	Notas
Atividades Profissionais	9) Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica do Sistema Público de saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família).	1,0 ponto por ano	5	
	10) Preceptoria ou tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.	0,5 ponto por ano	2	
	11) Preceptorias, tutorias, supervisão ou docência em processos formativos na Graduação e pós-graduação em Atenção Primária à Saúde.	0,5 ponto por semestre	2	
	12) Experiência docente no ensino superior.	0,5 ponto por semestre	1	
SUBTOTAL			10	
TOTAL			50	

Notas Importantes

(*) Serão considerados os Artigos Científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a área Interdisciplinar, ano base **2017/2020**. A referência será o sítio eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.js>

f). Quando o artigo científico não estiver presente na área interdisciplinar, será computado na área “madrinha” de formação profissional do candidato.

A pontuação apresentada para o item de artigos científicos, resumos simples e expandidos somente se aplica para os trabalhos nos quais o(a) candidato(a) configure como primeiro(a) autor(a). Caso essa situação não seja observada, a pontuação registrada será metade dos valores apresentados nos respectivos itens.

(**) Especializações: serão consideradas somente as realizadas em instituições reconhecida(s) pelo Sistema Federal de Ensino, incluindo-se aquelas definidas pelo decreto nº80.281, de 5 de setembro de 1977.

(***) Atividade de Iniciação Científica deve ser comprovada por um Centro de Pesquisa ou Instituição de Ensino Superior, fomentada ou não. Será atribuído ponto para somente uma iniciação científica para cada candidato. Iniciações científicas voluntárias serão computadas com o mesmo valor, desde que tenham sido realizadas em instituições de ensino ou pesquisa reconhecidas pelo sistema federal de ensino.

(****) Serão considerados os tipos de Produtos Técnicos relacionados no Relatório do Grupo de Trabalho para Produto Técnico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES, disponível no sítio eletrônico: <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>.

ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO (DIGITALIZADO)

MESTRADO DOUTORADO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação **em Cuidado Primário em Saúde** da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), regido pelo Edital no 01/2025, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatas(os) nos termos da Lei Estadual no 22.570, de 05 de julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes no 24, de 14 de abril de 2021; e no Parágrafo Único do Art. 25, do Regulamento do PPGCPS/Unimontes, tendo conhecimento do **Item 2.3** do Edital no 01/2026, **ME AUTODECLARO:**

- Candidato(a) negro(a)
- Candidato(a) com deficiência
- Candidato(a) indígena, pertencente ao povo indígena_____.
- Candidato(a) Servidor público técnico-administrativo

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório):

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a)Candidato(a)

**ANEXO 6 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
MESTRADO/DOCTORADO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Edital 1/2026 - PPGCPS- UNIMONTES			
Nome do Candidato(a):			
Itens de Avaliação	Nota Máxima	Nota	Justificativa
a) Legibilidade da grafia, ortografia, sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível.	10		
b) Uso de linguagem técnico científica adequada ao tema.	5		
c) Conteúdo, abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade.	30		
d) Capacidade de síntese e objetividade.	5		
TOTAL	50		
Assinatura dos Membros Avaliadores			
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:			
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:			

ANEXO 7

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Lima ER, Feliciano AB, Galon T, Oliveira CAN, Frizzo HCF. Construção de tecnologia MHealth para promoção da saúde em planejamento reprodutivo: inovações na atenção primária. *Ciência & Saúde Coletiva* [Internet]. Disponível em: <https://share.google/YtG4Xh2Olygp4lsCr>
- Boing AF, Boing AC. Modestos avanços, persistentes desigualdades: mortalidade de crianças no Brasil de 2010 a 2022. *Rev Saúde Pública* [Internet]. Disponível em: <https://share.google/yjGjTS7qU66MeN9I6>
- Ramos ALP, De Seta MH, Battesini M. Eficiência da atenção primária nas capitais brasileiras e modelos de gestão: 2008–2019. *Rev Saúde Pública* [Internet]. Disponível em: <https://share.google/uEiIwspXOQHcrJw6E>

ANEXO 8 – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (DIGITALIZADO)

Caso seja posta de um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo 8, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO publica da no Edital no 01/2026, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para ingressar no Curso _____ (informar Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós Graduação em Cuidado Primário, regido pelo Edital no 01/2026 apresento recurso junto ao referido Programa contra decisão do _____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão do objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)